



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.324

Dispõe sobre a suspensão das operações do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 22, c/c os incisos IX, XII e XVII do Art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) determinou, a pedido, o fechamento provisório do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, conforme INFOTEMP nº. 1339/2018; **considerando** que nos termos do convênio nº. 44/2012, firmado com a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, o Município é responsável legal pela administração, manutenção, operação e exploração do Aeroporto; **considerando** que a responsabilidade civil, penal e administrativa é, no âmbito deste Município, da figura da Autoridade Aeroportuária, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme previsto no Decreto nº. 7.230, de 25/09/2018; **considerando** que as diversas não conformidades verificadas pela ANAC em inspeções realizadas *in locu*; **considerando** que a paralisação temporária de toda e qualquer atividade se faz necessária para assegurar a segurança de seus usuários e da população; **considerando** que apenas desta forma o Poder Executivo poderá realizar melhorias imediatas dos padrões operacionais, visando evitar a sua deterioração e por consequência aumentar o nível de segurança de seus usuários e da população, atendendo todos os requisitos necessários conforme a classe do aeródromo, bem como que seja realizado os trâmites iniciais para sua concessão conforme previsto na Lei Municipal nº. 3.143/2014; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, notadamente a administração do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, adotadas as normas fixadas pelos Órgãos de Aviação competentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, pelo prazo prorrogável de 06 (seis) meses, todas e quaisquer operações do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, exceto àquelas classificadas como de urgência e emergência previstos no Código Brasileiro de Aeronáutica, atendidas as normas da Agência Nacional de Aviação Civil, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Valter Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana